



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

À

LIGA DO FUTEBOL BRASILEIRO – LIBRA

CNPJ 47.729.675/0001-30

Rua Barão de Tefé n. 247, Água Branca, São Paulo/SP

A/C:

Dr. André Carvalho Sica

Via e-mail: asica@csvm

Ref.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Fornecimento de Gravação da Assembleia do dia 16.05.2025 e 26.08.2025

Prezados Senhores,

O **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 997, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.649.575/0001-99 (“FLAMENGO”), vem, por meio da presente, com intuito de preservar direitos, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Liga do Futebol Brasileiro - Libra (“LIBRA”), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I.

1. Em 16.05.25, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da LIBRA, a fim de que fosse deliberado pelos Clubes associados “os parâmetros a serem utilizados pela LIBRA para a mensuração da audiência aferida em decorrência do Contrato Globo”.
2. Em outras palavras, o tema a ser deliberado tratava sobre a metodologia de cálculo a ser adotada na repartição da verba de Audiência, que corresponde a 30% (trinta por cento) da Remuneração Fixa Remanescente.
3. Na ocasião, foram apresentados vários cenários com metodologias diversas pelo Sr. Silvio Matos, da empresa Matos Projects.
4. Com o objetivo de buscar um consenso entre todos, o FLAMENGO se comprometeu a procurar individualmente os Clubes Libra, a fim de expor seus motivos e justificativas para viabilizar a adoção de uma metodologia de cálculo transitória e negociada para o ano de 2025 e outra para os anos de 2026 a 2029.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

5. Tendo havido concordância de todos os presentes, a Assembleia Geral foi suspensa até que o FLAMENGO informasse o término das conversas e tratativas com os Clubes Libra.
6. Em seguida, os Clubes Libra foram convocados para a continuação, em 26.08.25, da Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 16.05.25.
7. Contudo, a convocação formal para a continuação da referida Assembleia Geral Extraordinária de 16.05.25 indicou que a pauta de discussão seria para tratar de tema distinto, qual seja, a “proposta de alteração do critério de mensuração de audiência apresentado pelo Flamengo, em decorrência do Contrato Globo”.
8. Na verdade, a assembleia foi convocada para que os clubes deliberassem, dentre os vários Cenários apresentados pela Matos Projects e o cenário apresentado pelo Flamengo, qual deveria ser adotado para a mensuração da audiência auferida em decorrência do Contrato Globo e não para apreciar, apenas e tão somente, o cenário apresentado pelo Flamengo.
9. Em razão disso, o FLAMENGO, na Assembleia, firmou posição e registrou, por escrito, voto divergente, reafirmando que (i) o ‘Anexo 1’ não é autoaplicável; (ii) o critério de audiência é inexecutável; (iii) a GLOBO geria a distribuição dos jogos entre TV aberta e *pay-per-view* de acordo com sua estratégia de maximização de resultados, produzindo distorções que impedem uma aferição equilibrada de audiência na TV aberta; (iv) e que, sem unanimidade, qualquer deliberação seria nula, em razão do poder de veto assegurado aos clubes.
10. Finalizada a Assembleia, o FLAMENGO ficou aguardando o recebimento da Ata da Assembleia, no afã de conferir não só se os debates ocorridos, e gravados, haviam sido devidamente transcritos, mas também para contribuir, antes do registro do documento junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para correção de eventual imprecisão, caso identificada.
11. Após um par de solicitações formais à Libra para que disponibilizasse a minuta pronta para conferência, a Ata da Assembleia foi, finalmente, em 17.09.25, enviada ao FLAMENGO, mas já registrada junto ao RCPI sob o nº 77.979, e contendo uma série de equívocos que não espelham, de forma fidedigna, os debates havidos e os votos ocorridos.

II.

12. Da leitura da Ata, pode-se constatar que o documento desvia-se do dever de registrar com precisão os eventos, na medida em que omite fatos essenciais e constrói, de forma contrária à realidade, uma narrativa que beneficia uma interpretação específica dos acontecimentos, prejudicando um único clube - o FLAMENGO.
13. Além disso, a Ata registrada não reproduz, de forma fiel, os apartes e as ponderações dos associados, nem as justificativas de voto, tornando o documento uma síntese inadequada e, com o devido respeito, seletiva.
14. Ora, a conduta de redigir e registrar uma Ata que distorce a realidade dos fatos viola deveres explícitos no próprio Estatuto Social da LIBRA, o que, por si só, já justificaria o pedido, aqui formulado, para que a Libra forneça ao FLAMENGO a gravação da Assembleia, a fim de que os vícios sejam devidamente identificados, apontados e, posteriormente, corrigidos.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

15. Afinal, o Estatuto da LIBRA reconhece, por força de seu art. 7º¹., a importância da fidedignidade dos registros a exigir das partes o dever de transparência e integridade, cuja falta pode ensejar a nulidade dos atos e deliberações assembleares.

16. A gravação é, em última análise, a única forma de dirimir a controvérsia sobre a exatidão da Ata registrada, permitindo ao associado exercer plenamente seu direito de fiscalização. Não à toa, o próprio parágrafo único, do art. 17, do Estatuto, prevê a gravação das assembleias realizadas por videoconferência, como ocorreu na AGE citada. Confira-se:

“Art. 17. Local de realização. As Assembleias Gerais ocorrerão, necessariamente nas subsedes da LIBRA, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2, podendo ser designado local diverso, desde que devidamente justificado pelo Diretoria Institucional Estatutária, por um membro da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos Clubes Associados, sendo admitida a realização e participação por videoconferência, utilizando sistema ou plataforma digital para esta finalidade, que possa emitir relatório a respeito da realização das Assembleias Gerais, observadas as disposições legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Na hipótese de realização e participação por videoconferência, a solenidade deverá ser integralmente gravada a partir de sua instalação, e a gravação deverá ser arquivada junto com o relatório da plataforma ou sistema utilizado, ficando disponível para consulta mediante requerimento formulado à Diretoria Institucional Estatutária.” (grifou-se)

III.

17. Por todo o exposto, o FLAMENGO, no exercício de seu direito de associado, vem notificar a LIBRA para que, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, forneça a gravação integral da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de maio e de 26 de agosto de 2025.

¹ Art. 7. Princípios gerais. A LIBRA, seus órgãos sociais e os Clubes Associados, deverão sempre pautar suas atividades pelos seguintes princípios:

- a) Legalidade;
- b) Ética, moralidade, lealdade e verdade desportiva;
- c) Boa-fé;
- d) Colaboração;
- e) Proteção do bom nome e reputação do futebol profissional brasileiro;
- f) Transparência;
- g) Diligência;
- h) União de esforços em benefício de todos os Clubes Associados; e
- i) Fair Play.

Parágrafo único. Os membros de qualquer órgão social da LIBRA, bem como todos os Clubes Associados, comprometem-se a observar os princípios da LIBRA, bem como sempre comunicar qualquer violação de que tenham conhecimento ao órgão responsável, nos termos deste Estatuto.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

18. O não atendimento desta notificação, nos termos e prazos estabelecidos, implicará na adoção de todas as medidas judiciais ou arbitrais cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado por:

Luiz Eduardo Baptista

F3A2C44A9831483...

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Luiz Eduardo Baptista

Presidente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D55A8A0B-45AE-42F1-A6B7-86A9DF5F36A5
 Assunto: Complete com o Docusign: Notificação_Libra_Gravação-FINAL.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Jurídico
 Endereço: Av. Borges de Medeiros, 997 Cidade: Rio de Janeiro
 Rio de Janeiro, RJ 22.470-001
 contratos.juridico@flamengo.com.br
 Endereço IP: 189.113.133.178

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/09/2025 14:26:35
 Portador: Jurídico
 contratos.juridico@flamengo.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alexandre Marques
 alexandre.marques@flamengo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Rubrica

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.113.133.178

Registro de hora e data

Enviado: 25/09/2025 14:27:50
 Visualizado: 25/09/2025 14:28:32
 Assinado: 25/09/2025 14:28:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Luiz Eduardo Baptista
 ledbap@flamengo.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 F3A2C44A9831483...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.151.164.208
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 25/09/2025 14:28:41
 Visualizado: 26/09/2025 07:26:33
 Assinado: 26/09/2025 07:26:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/09/2025 14:27:50
Entrega certificada	Segurança verificada	26/09/2025 07:26:33

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/09/2025 07:26:47
Concluído	Segurança verificada	26/09/2025 07:26:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------